

LEI N.º 4.773, DE 23/04/2025.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DE ARACRUZ/ES, O “AGOSTO
LARANJA, MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE
A ESCLEROSE MÚLTIPLA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do
Município de Aracruz, o “Agosto Laranja: Mês de conscientização sobre a Esclerose
Múltipla”, a ser lembrado anualmente durante o mês de agosto, em alusão ao dia 30 de
agosto, Dia Nacional de Conscientização Sobre a Esclerose Múltipla.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Público
estimulará ações públicas e privadas com intuito de apoiar e patrocinar a comemoração da
data.

Art. 3º As possíveis despesas para execução da presente lei correrão por
conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

